



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 2145

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em função das Eleições Gerais 2018, e dá outras providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 18, inciso IX, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 88/2009;

CONSIDERANDO as disposições do Calendário Eleitoral para as Eleições 2018, aprovado pela Resolução TSE nº 23.555/2017; e

Considerando o que consta do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 600193-24.2018.6.11.0000 – Classe PA,

RESOLVE aprovar a seguinte Resolução:

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O horário de funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, no período de 1º de julho a 19 de dezembro de 2018, será disciplinado pela presente Resolução.

Seção II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

(Fls. 2, Resolução nº 2145, de 07 de junho de 2018).

Art. 2º O horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais para atendimento ao público no período descrito no art. 1º será:

I – Secretaria do Tribunal:

- a. de 1º/07 a 14/08/2018, somente dias úteis, das 12h às 19h;
- b. de 15/08 a 19/12/2018:
 1. nos dias úteis, das 12 às 19h;
 2. aos sábados, domingos e feriados (plantão), das 15h às 19h;

II – Cartórios Eleitorais:

- a. de 1º/07 a 14/08/2018, somente dias úteis, das 12h às 19h;
- b. de 15/08 a 31/10/2018:
 1. nos dias úteis, das 12 às 19h;
 2. aos sábados, domingos e feriados (plantão), das 15h às 19h;
- c. de 1º/11 a 19/12/2018, somente dias úteis, das 12h às 19h.

Seção III

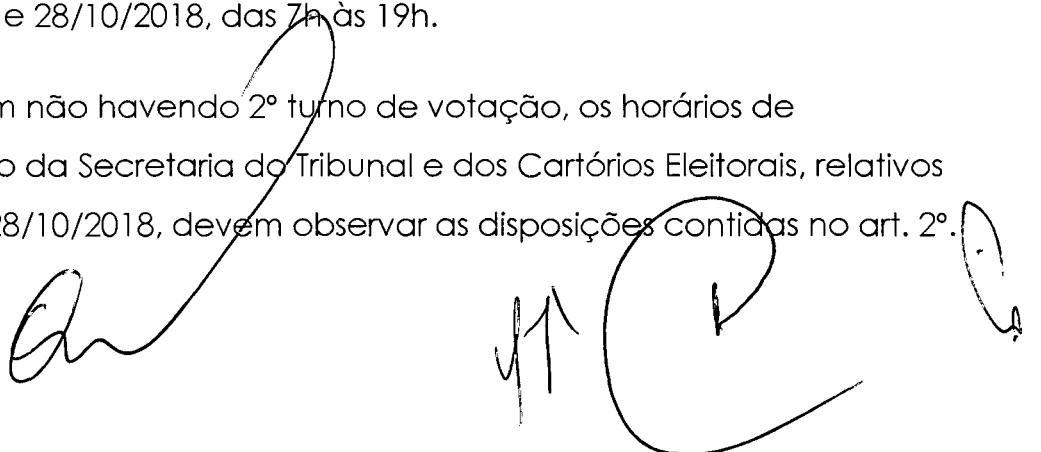
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA VÉSPERA E DIA DAS ELEIÇÕES

Art. 3º O horário de funcionamento para atendimento ao público na Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais, nos dias 6 e 7 de outubro de 2018, e nos dias 27 e 28 de outubro de 2018, em havendo 2º turno de votação, dar-se-á nos seguintes termos:

I – dia 6 e 27/10/2018, das 14h às 19h;

II – dia 7 e 28/10/2018, das 7h às 19h.

Art. 4º Em não havendo 2º turno de votação, os horários de funcionamento da Secretaria do Tribunal e dos Cartórios Eleitorais, relativos aos dias 27 e 28/10/2018, devem observar as disposições contidas no art. 2º.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, flowing signature. In the center, there are initials that appear to be 'VJ'. To the right, there is another large, stylized signature. On the far right, there is a small, circular mark or signature.

(Fls. 3, Resolução nº 2145, de 07 de junho de 2018).

Seção IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A Presidência expedirá Portaria regulamentando o serviço extraordinário concernente às Eleições 2018.

Art. 6º O protocolo da Secretaria deverá funcionar durante todo o período de atendimento ao público.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito.


Desembargador **MÁRCIO VIDAL**
Presidente


Doutor **ULISSES RABANEDA DOS SANTOS**
Juiz-Membro


Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO**
Juiz-Membro Substituto

Doutor **PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ**
Juiz-Membro Substituto


Doutor **ANTÔNIO VELOSO PELEJA JÚNIOR**
Juiz-Membro


Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR**
Juiz-Membro



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600193-24.2018.6.11.0000

RELATÓRIO

Desembargador **MÁRCIO VIDAL** (Relator):

Egrégio Plenário,

Em função da expedição pelo colendo Tribunal Superior Eleitoral da Resolução nº 23.555/2017, que trata do calendário para as Eleições 2018, sobreveio a necessidade de alinharmos o horário de expediente deste Tribunal, inclusive dos cartórios eleitorais, ao daquela Corte Superior, motivo pelo qual submeto a Vossas Excelências a anexa minuta de resolução com o horário de funcionamento a partir de 1º de julho do corrente ano.

É o sucinto relatório.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600193-24.2018.6.11.0000

V O T O

Desembargador **MÁRCIO VIDAL** (Relator):

Eminentes Pares,

É de conhecimento de todos, conforme relatado, que a legislação eleitoral determina que os tribunais eleitorais estejam abertos até às 19 horas no período eleitoral, o que exige alteração do horário de funcionamento da secretaria desta Corte e dos cartórios eleitorais, de forma a compatibilizar os expedientes de toda a Justiça Eleitoral no aludido período.

Neste sentido, proponho aprovação da minuta de resolução em anexo.

É como voto.